

DELIBERAÇÃO Nº 288 – 25/09/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando**:

- O princípio da equidade legitima o acesso ao cuidado em saúde às populações específicas em situação de vulnerabilidade, por considerar o contexto histórico, social e cultural, bem como, as singularidades que vivem. Dentre as populações inseridas nesse escopo estão lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);
- A Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, “[...]institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de promover a saúde integral dessa população, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo”;
- A Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, é o marco legal que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde. O seu art. 5º define as ações que visam garantir o cuidado integral aos usuários e às usuárias no Processo Transexualizador no Componente Atenção Especializada, e são definidas as modalidades ambulatorial e hospitalar;
- No Plano Estadual de Saúde do Paraná (2020-2023), diretriz nº 02: fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no Paraná, e objetivo nº12: promover a equidade em saúde no SUS a todas as populações vulneráveis, consta a meta nº49 “implantar 01 Centro de Pesquisa e Atendimento a Travestis e Transexuais (CPATT)”;
- Para o atendimento na modalidade ambulatorial no Processo Transexualizador em âmbito estadual, o Paraná possui um Centro de Pesquisa e Atendimento a Travestis e Transexuais (CPATT), habilitado pela Portaria nº 3.233, de 29 de dezembro de 2016. Este serviço, de gestão estadual, realiza acompanhamento ambulatorial com equipe multiprofissional para hormonioterapia;
- No Plano Municipal de Londrina (2018-2021), o processo de organização para atendimento à população LGBTI+ foi iniciado no ano de 2020. Previsto na programação anual de 2020 do município na ação nº 18 - Qualificar o atendimento à população LGBTI+; e na ação nº 19 - captar recursos financeiros tripartite para implantar ambulatório de especialidades multiprofissional para pessoas na condição LGBTI+;
- A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Londrina implantou o serviço de atendimento na modalidade ambulatorial no Processo Transexualizador, de acordo com a Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013. O serviço municipal já realiza procedimentos ambulatoriais de hormonioterapia e acompanhamento com equipe multiprofissional, e atende todos(as) os(as) usuários(as) do município de Londrina;
- A Deliberação CIR/17ª 29/2023, de 17/08/2023.

Aprova as pactuações formalizadas através do Ofício nº 532/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, sobre o serviço na modalidade ambulatorial no Processo Transexualizador de Londrina, conforme abaixo:

- O ambulatório municipal atenderá neste momento somente os (as) usuários (as) residentes em Londrina;
- O ambulatório municipal assumirá o atendimento dos (as) usuários (as) que já estão sendo acompanhados (as) no CPATT sob gestão Estadual e das pessoas residentes em Londrina que estão na fila de espera aguardando uma vaga para atendimento;
- A contrapartida da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) será fornecimento dos hormônios (Undecilato de testosterona, Valerato de Estradiol e Ciproterona) aos residentes de Londrina que estejam em acompanhamento no serviço ambulatorial transexualizador, conforme protocolo vigente do CPATT Estadual;
- Os fluxos de transição para o ambulatório municipal dos(as) usuários(as) já vinculados(as) ao CPATT sob gestão Estadual, bem como os fluxos para oferta dos hormônios, serão elaborados pelas equipes técnicas e de gestão da SMS Londrina e 17ªRS/SESA, com o apoio das Equipes Técnicas do CPATT de gestão Estadual e do CEMEPAR;
- A Secretaria Municipal de Saúde de Londrina seguirá o Protocolo de Atendimento do CPATT de gestão Estadual;
- A Secretaria Municipal de Londrina iniciará o processo de habilitação do serviço na modalidade ambulatorial no processo transexualizador junto ao Ministério da Saúde, o que possibilitará o recebimento pelos procedimentos realizados de acordo com o marco legal vigente.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR